



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

**DESPACHO N.º DA-42/MJ/DGA/DNA/2024,
de 10 de Dezembro**

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Solicitação de Cotações ref.º MJ/DGA/DNA/RFQ/21/XI/2024

Aquisição de Viatura para o Uso Oficial do Ministro da Justiça

1. Considerando que a decisão de autorização da despesa referente à Aquisição de Viatura para o Uso Oficial do Ministro da Justiça foi tomada por despacho do Ministro da Justiça, DESPACHO N.º 477/ADPI/GMJ-D/11/2024, de 25 de Novembro;

Considerando que, por despacho da Diretora Geral da Administração, DESPACHO n.º 60/D-DGA/DAPA/XI/2024, de 27 de Novembro, foram tomadas: (1) a decisão de escolha do novo procedimento de aprovisionamento, (2) a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento de solicitação de cotações, (3) bem como a aprovação das peças de procedimento do aprovisionamento;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

Considerando que, através do convite datado de 27 de novembro de 2024, foi solicitada às convidadas Dargu, Unipessoal, Lda., Gejera Furak, Lda. e Boungirno, Unipessoal, Lda., para apresentação das propostas;

Considerando que até ao termo do prazo para apresentação das propostas, vieram apresentar as propostas as convidadas: Gejera Furak, Lda., Boungirno, Unipessoal, Lda., e Dargu, Unipessoal, Lda.;

Atendendo à aprovação do relatório de avaliação das propostas pela Diretora Geral de Administração;

2. Considerando que a adjudicação de Aquisição de Viatura para o Uso Oficial do Ministro da Justiça é pertinente, pois o veículo do Membro do Governo já se encontra em mau estado de conservação, e como tal necessita a ser trocado;
3. Verificando que o procedimento de aprovisionamento de solicitação de cotações não apresenta vícios que o invalidam e que não existe qualquer outra circunstância prevista nas alíneas a). até e). do nº 10 do artigo 65.º RJACPRI que obste à decisão de adjudicação;
4. A Diretora Geral da Administração, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 22.º, nº 1, alínea b). e 65.º, n.ºs 2, 4, 5 e 8 do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, determina o seguinte:

- a) Adjudicar *Aquisição de Viatura para o Uso Oficial do Ministro da Justiça* à adjudicatária *Dargu, Unipessoal, Lda.* cujo contrato terá por objeto fornecer o veículo para o uso oficial do Ministro da Justiça conforme as descrições constantes da tabela de preços do Anexo 2 do Caderno de Encargos e especificação do Anexo 3, pelo valor de USD \$ de 68,900,00 (sessenta e oito mil e novecentos dólares americanos);
- b) Publique-se no Portal do Aprovisionamento e notifique-se a adjudicatária;
- c) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Díli, 10 de dezembro de 2024.

A Diretora Geral da Administração,

Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares